



ATA N.º 8

Aos 23 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, reuniu, na Escola Sede do Agrupamento de Escolas D. Maria II (151075), sita na Rua da Alegria, n.º 200, 4760-067 Gavião, Vila Nova de Famalicão, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior – Psicólogo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1/2026, publicado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Maria II, constituído por:

Presidente: Lucinda Antunes Fernandes, Psicóloga do Agrupamento de Escolas D. Maria II;

1.º Vogal Efetivo: Nuno Rafael de Jesus de Oliveira, Subdiretor, que substitui a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Pedro Miguel Abrantes Marques, Adjunto da Diretora.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

1. Reapreciação da tramitação procedimental;
2. Regularização da fase de audiência dos interessados;
3. Deliberação sobre os atos subsequentes praticados no procedimento.

1. Reapreciação da tramitação procedimental

No decurso da reapreciação da tramitação do presente procedimento concursal, e em observância dos princípios da legalidade, da participação, da igualdade, da imparcialidade e da boa administração, bem como das garantias procedimentais aplicáveis aos procedimentos concursais, designadamente a garantia da audiência dos interessados, deliberou o Júri proceder à regularização da fase de audiência dos interessados, mediante a aprovação e publicação de novas listas provisórias de candidatos admitidos e excluídos e a concessão de novo prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, antes da aprovação definitiva das listas de candidatos admitidos e excluídos.

2. Regularização da fase de audiência dos interessados

Em consequência da deliberação constante do ponto anterior, o Júri deliberou:

- a) Aprovar e publicar a Lista Provisória de Candidatos Admitidos e a Lista Provisória de Candidatos Excluídos, que constituem, respetivamente, os Anexos I e II da presente ata, bem como o Anexo III, relativo à candidatura cuja decisão quanto à admissão permanece pendente;
- b) Conceder aos candidatos o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do direito de audiência dos interessados, contado da data da publicação da presente ata e das referidas listas na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Maria II;
- c) Determinar que todas as pronúncias já apresentadas pelos candidatos no âmbito da audiência dos interessados anteriormente realizada permanecem válidas e serão apreciadas conjuntamente com as que venham a ser apresentadas durante o novo prazo agora concedido, não sendo necessária a respetiva reapresentação;

- d) Determinar que, findo o referido prazo, o Júri procederá à apreciação conjunta de todas as pronúncias apresentadas e deliberará sobre a aprovação das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos;
- e) Determinar a publicação da presente ata, bem como dos Anexos I, II e III, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2.1 Situação pendente de deliberação

Relativamente à candidatura identificada no Anexo III, deliberou o Júri manter pendente a decisão quanto à respetiva admissão, por se encontrarem em curso diligências instrutórias destinadas ao apuramento dos pressupostos de admissão da candidatura, sendo a decisão final proferida após a conclusão das referidas diligências e a estabilização da fase de audiência dos interessados do presente procedimento.

3. Deliberação sobre os atos subsequentes praticados no procedimento

Considerando que, após a aprovação das listas provisórias, foram praticados atos subsequentes no âmbito do presente procedimento concursal, designadamente a realização de Entrevistas de Avaliação de Competências relativamente ao primeiro conjunto de candidatos convocados, deliberou o Júri que a manutenção, repetição ou eventual aproveitamento dos atos que dependam da aprovação das listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos será objeto de apreciação e deliberação após o termo do novo prazo de audiência dos interessados, a análise das respetivas pronúncias e a aprovação das referidas listas.

Mantêm-se plenamente eficazes os atos procedimentais que não dependam da aprovação definitiva das listas de candidatos admitidos e excluídos.

Até à aprovação das novas listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos, não serão praticados novos atos procedimentais que pressuponham a definição definitiva dos candidatos admitidos ao procedimento.

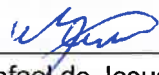
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri



Lucinda Antunes Fernandes

O 1.º Vogal Efetivo



Nuno Rafael de Jesus de Oliveira

O 2.º Vogal Efetivo


Pedro Miguel Abrantes Marques

